



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PORTARIA 1361/2009

De 23 de abril de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "x" do Regimento Interno e no artigo 65 da Lei Municipal número 6.646/07,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias, a contar de 02 de maio de 2009, os efeitos da Portaria nº 1359, de 02 de abril de 2009, que fixou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos inerentes ao **Processo n.º 090/2009**. Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano 2009 (dois mil e nove).////

RONALDO NAPELOSO
Presidente

Registrada à fl. 067 do livro competente nº. 11